

**TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

**2ª CONVOCAÇÃO: 11-09-2019**

**PROCESSO N. 008/1.12.0027088-1**

**1. Data, Horário e Local:** Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 11 (onze) horas e 10 (dez) minutos da manhã, no Canoas Parque Hotel Avenida Getúlio Vargas, nº 7421, Bairro Igara, Canoas, RS, Estado do Rio Grande do Sul.

**2. Presenças:** Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído, firmaram a lista de presença, cujas assinaturas iniciaram as 10 horas e 45 minutos e findaram às 11 horas e 04 minutos (documento anexo).

**3. Convocação:** Os editais de convocação previstos no artigo 36 da Lei 11.101/2005 foram disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico edição 6.564 de 12-08-2019 e publicado no Jornal de Grande Circulação Folha de São Paulo de 19-08-2019, bem como fixado na sede e filial da recuperanda.

**4. Mesa: Presidente:** Claudete Figueiredo Administradora Judicial nomeada pelo juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Canoas (juízo da recuperação judicial); **Auxiliares da Presidência:** Renata Fabris (OAB/RS 62.499) e Henrique Gama (OAB/RS 85.190). **Secretário** Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul. A empresa **TRANSCONTINENTAL LOGÍSTICA S/A 'em Recuperação Judicial** está representada pelo Dr. Bruno Possebon Carvalho (OAB/RS 80.514).

**5. Verificação de quórum:** Desnecessária a verificação de quórum, por se tratar de 2ª convocação, na forma do artigo 37º, § 2º, da Lei 11.101/2005, que estabelece "A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número".

**6. Trabalhos e Deliberações:**

A Presidente declarou aberta a Assembleia Geral de Credores (AGC), 2ª convocação, que se instala independente do número de presentes e, na sequência, chamado a compor a mesa representando a recuperanda o Dr. João Carlos Meroni Miranda e para atuar como secretário dos trabalhos o Dr. Fernando Ferreira de Almeida, procurador do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da recuperanda, que delineou se tratar de uma recuperação judicial diferenciada tanto pelo tempo, quanto no que diz respeito a composição dos créditos sujeitos e não sujeitos a recuperação judicial. Sinalou que a empresa não possui inadimplemento de débitos contraídos após o ajuizamento da recuperação judicial, vem recolhendo impostos, mantendo empregos ativos e gerando caixa. Ponderou que está em tratativas com os credores, mas para tanto é imprescindível a suspensão da solenidade em virtude da necessidade de ajustes no plano de recuperação judicial. Popôs a suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 dias, especialmente para negociar com as instituições financeira e demais credores.

O representante do credor com garantia real BNDES sinalou que é necessária a suspensão do conclave por .60 (sessenta) dias para evitar um novo adiamento e na próxima data se chegar a um resultado conclusivo.

O representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul também pediu a palavra, ponderando a necessidade de suspensão por 60 (sessenta) dias para evitar novos pedidos de tal natureza, abordando a necessidade de ajustes no prazo de carência e deságio em virtude do longo prazo já decorrido.

O representante do Banco Santander registrou a necessidade de apresentação de um modificativo ao plano com um prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Após deliberar com Banrisul e BNDES, a recuperanda se propõe em apresentar o modificativo ao plano na data de 04-11-2019 e a continuidade da Assembleia Geral de Credores para o dia 19-11-2019, no mesmo horário e local.

O Ipiranga questionou se o modificativo ao plano de recuperação judicial atingiria todas as classes, tendo o representante da recuperanda informado positivamente.

**Passada a votação do pedido de suspensão da solenidade, obteve-se o seguinte resultado: aprovação por 88,59% dos créditos presentes (rejeitado apenas pelo Itaú, BRDE e Santander)** (documento anexo), adotando-se os ditames do artigo 42 da Lei 11.101/2005.

A Administradora Judicial alertou que a **solenidade terá continuidade com os credores aqui presentes na data de 19-11-2019, no mesmo horário e local (11 horas no Canoas Parque Hotel)**, a recuperanda apresentará nos autos do processo de recuperação judicial o modificativo ao plano de recuperação judicial até o dia 04-11-2019 e encaminhará uma via a Administradora Judicial para disponibilização no site [www.administradorajudicial.adv.br](http://www.administradorajudicial.adv.br), que poderá contar apenas com os credores aqui presentes, por se tratar de ato uno, dispensando-se a publicação de edital e/ou qualquer espécie de intimação ou comunicação dos credores e procuradores tanto em relação a data da continuidade, quanto em relação ao modificativo ao plano que será apresentado.

Por fim, a Administradora Judicial asseverou que eventuais pedidos de consignação deverão ser apresentados de forma escrita e assinados pelo credor e/ou procurador.

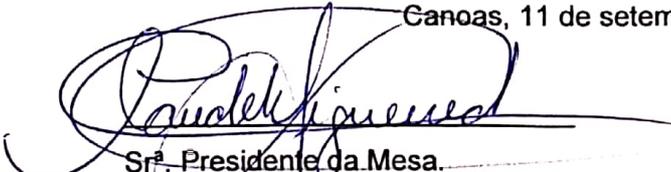
Após a leitura da ata, o procurador do Banco Santander solicitou que constasse em ata que as negociações estão sendo realizadas com o BNDES e Banrisul, tendo a recuperanda esclarecido que as tratativas são com todos os credores, inclusive com credores não sujeitos a recuperação judicial, bem como que o BNDES e o Banrisul apenas foram exemplos citados diante da representatividade do crédito destes.

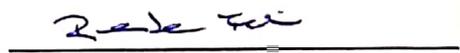
Ainda, o BNDES questionou ao Banco Santander se haveria alguma proposta de sua parte, tendo o procurador respondido que não possui contraproposta neste momento.

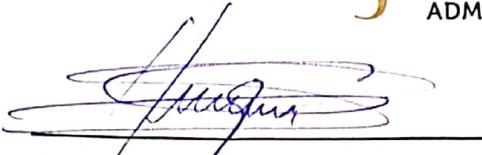
**7. Consignações:** Apresentou pedido de consignação o Banco do Estado do Rio Grande do Sul (documento anexo).

**8. Encerramento:** Lida a presente ata, redigida em 04 páginas, às 11 (onze) e 42 minutos, que foi aprovada pelos presentes e assinada pela Presidente da Mesa, Dra. Claudete Figueiredo, pelo secretário da mesa, pelo procurador da recuperanda e por dois credores de cada classe.

Canoas, 11 de setembro de 2019.

  
Sr.<sup>a</sup> Presidente da Mesa.  
Claudete Figueiredo

  
Auxiliar da Presidente  
Renata Fabris



Auxiliar da Presidente

Henrique Gama



Recuperanda

p.p Bruno Possebon Carvalho

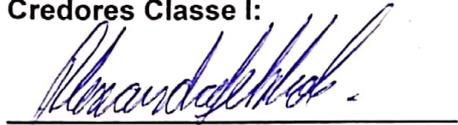
OAB/RS 80.514



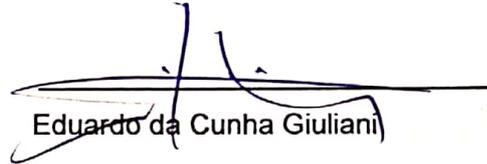
Secretário da mesa

Fernando Ferreira de Almeida

**Credores Classe I:**

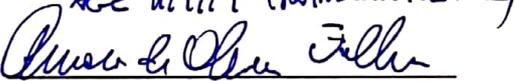


Alexandre Felix Hoch

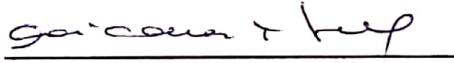


Eduardo da Cunha Giuliani

**Credores Classe II:**

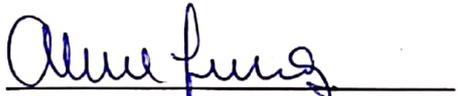
AGC 11/9/19 (TRANSACOMINENTAL)  


Banco BNDES

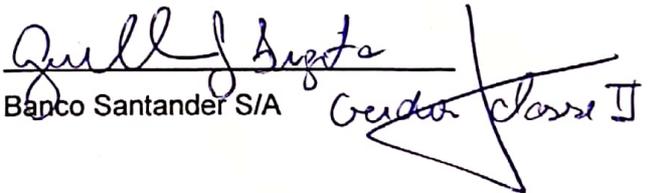


Banco BRDE

**Credores Classe III:**



Itaú Unibanco S/A



Banco Santander S/A *Credores Classe II*



Ipiranga Produtos de Petróleo S/A

